



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5/1960

ANO 1960 · DATA 30/05/1960 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE SEIS MESES DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 1960

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE SEIS MESES DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 30/C/60, que se refere ao processo nº 120 de 1960, expedindo para tanto a resolução que se segue:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao vereador D. S. VIANA FILHO, uma licença de seis meses, a partir da presente data, conforme o requerimento nº 30/C/60, que se refere ao processo nº 120 de 1960.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1960.

ULTIMATUM FAVA

PRESIDENTE

GABRIEL JABUR

1º SECRETÁRIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 30 de maio de 1960.

HUGO XAVIER DA SILVA

DIRETOR SUBSTITUTO